



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANÃ  
PODER LEGISLATIVO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **Câmara Municipal de Maracanã**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Maracanã, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;


Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade **ALEX COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME (CNPJ nº 40.904.051/0001-62)**, pelo valor global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5(cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SETOR ADMINISTRATIVO Municipal de Maracanã, em 10 de março de 2021.

  
José Maria do Socorro S. Rabelo  
Vereador  
Presidente - PL  
**JOSÉ MARIA DO SOCORRO SILVA RABELO**  
Presidente da Câmara Municipal